



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4410

Ji-Paraná (RO), 23 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5622, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5498, de 05 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o [Decreto 5498 de 05/12/2024 \(ID 1413012\)](#)

Onde se Lê	Leia-se
05 De Novembro De 2024	05 De Dezembro De 2024

Palácio Urupá, 23 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/12/2024 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1478993** e o código verificador **AC54D72D**.

Referência: [Processo nº 1-6984/2014](#).

Docto ID: 1478993 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5623, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 189/IPREJI/2024 ([ID 1451904](#)), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. [6-15207/2024](#).

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de *Agente de Limpeza*, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de *Justino Cardoso de Jesus, matrícula 2121*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 23 de dezembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/12/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1479134** e o código verificador **08EBB068**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	23/12/2024 10:24
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	23/12/2024 11:21

Referência: [Processo nº 6-15207/2024](#).

Docto ID: 1479134 v1

Decreto 5623 de 23/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1479134 e CRC: 08EBB068).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5624, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a demissão da servidora Rodrigo Martins de Castro, e vacância do cargo público Médico Cirurgião, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por *Rodrigo Martins de Castro (ID 1366262)*,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. [6-14078/2024](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor *Rodrigo Martins de Castro*, do cargo efetivo de *Médico Cirurgião* do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de *Médico Cirurgião*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/12/2024 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1479232** e o código verificador **13296069**.

Decreto 5624 de 23/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1479232 e CRC: 13296069).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 6-14078/2024](#).

Docto ID: 1479232 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5617, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.205,00** (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.000,00
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.205,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-12.205,00
473	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		-16.000,00
488	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5617, de 20 de dezembro de 2024	20/12/2024
ID:	1477489	Processo
CRC:	0969BC26	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2024 16:38:22	Finalização: 20/12/2024 16:40:50
MD5:	4722BC25D5B31EDEF4A75C357D4A7AE	
SHA256:	4A81587841A6D39740748A65D067D356BBA6E35F92063201CD9B49A621A08517	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:40:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:40:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:40:36

ASSUNTOS

DECRETO	20/12/2024 16:39:20
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2024 16:42:36
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/12/2024 17:05:58
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1477489 e o CRC 0969BC26.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
439	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		7.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
585	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		10.000,00
			TOTAL: R\$ 17.000,00

REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
488	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-17.000,00
			TOTAL: -R\$ 17.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1477490 e CRC: 2D9573D3

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1477490 e CRC: 2D9573D3



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5618, de 20 de dezembro de 2024	20/12/2024
ID:	1477490	Processo
CRC:	2D9573D3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2024 16:41:02	Finalização: 20/12/2024 16:43:00
MD5:	732D3BCE8DC20ACEED4AE838D965594	
SHA256:	6CE0984EC1889D4A1EB5B84E062FE33282BA0CB11B7DBBC962194DDF357CCE80	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:42:38
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:42:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:42:49

ASSUNTOS

DECRETO	20/12/2024 16:41:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2024 16:59:36
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/12/2024 17:05:58
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1477490 e o CRC 2D9573D3.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
701	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
702	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-40.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1477508 e CRC: A515DCBE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1477508 e CRC: A515DCBE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5619, de 20 de dezembro de 2024	20/12/2024
ID:	1477508	Processo
CRC:	A515DCBE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2024 16:44:37	Finalização:
	20/12/2024 16:51:44	
MD5:	6DA32CB50256A18BAA3C7B7763B56BA4	
SHA256:	9F8474E192A635A8F3DBA9E159DE918A5EDDEC68069A5B4855E8326E79CDE192	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:51:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:51:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:51:31

ASSUNTOS

DECRETO	20/12/2024 16:49:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2024 16:59:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/12/2024 17:05:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1477508 e o CRC A515DCBE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./432/CONTAB/2024 (ID: 1366402) e o Despacho Integrado n. 001/SEMFAZ/2024 (ID: 1374540).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.688,30** (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1803	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	115.688,30

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
296	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-115.688,30

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1477558 e CRC: 11405C31



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1477558 e CRC: 11405C31



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5620, de 20 de dezembro de 2024	20/12/2024
ID:	1477558	Processo
CRC:	11405C31	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2024 16:59:25	Finalização: 20/12/2024 17:02:49
MD5:	EE20139098B2009463A073CD71736B7B	
SHA256:	794600A9E7CF9C6B719BA6B782E0E05A10CF014932EB946AAD2C31D6CAA14F17	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 20/12/2024 17:02:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 20/12/2024 17:02:41
ASSUNTOS		
DECRETO		20/12/2024 17:01:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 20/12/2024 17:05:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 20/12/2024 17:06:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1477558 e o CRC 11405C31.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
775	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	150.000,00
		TOTAL: R\$ 150.000,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
669	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-150.000,00
		TOTAL: -R\$ 150.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5621, de 20 de dezembro de 2024	20/12/2024
ID:	1477538	Processo
CRC:	3CD610F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/12/2024 16:55:53	Finalização: 20/12/2024 16:57:57
MD5:	3C28982A0032D3B4A1E980F93FEC8705	
SHA256:	6EED3CADA404550C0A59A784FF774A8B5DC7A5816CAB24BCAB24D17599107F97	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:57:33
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:57:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/12/2024 16:57:45

ASSUNTOS

DECRETO	20/12/2024 16:56:38
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	20/12/2024 17:00:21
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/12/2024 17:05:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1477538 e o CRC 3CD610F1.

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 075 de 18 de dezembro de 2024.

Designa servidores para compor a Comissão Técnica Especial para realização de perícia na obra de construção da Arena no Parque de Exposições Herminio Victorelli, em Ji-Paraná/RO, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ENGEAÇO CONSTRUÇÕES CIVIS METÁLICAS LTDA em decorrência do Processo Administrativo n. 1-15838/2009.

A Secretária Municipal de Planejamento Interina do Município de Ji-Paraná, MARIANA RENATO RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe conferem através do [Decreto 5553 de 11/12/2024 \(ID 1433934\)](#).

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para exercer as funções de Fiscal Técnico para compor a Comissão Técnica Especial.

EDWARD LUIS FABRIS, CREA 5060198270-D/SP
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, CREA 21369-D/RO
MELISSA SANTOS SOARES, CREA 17696-D/RO

Art. 2º - Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado, deverão observar os preceitos legais.

§ 1º Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais informarão à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos.

Art. 3º - A Comissão deverá realizar perícia na obra, de modo a apurar se, efetivamente, ocorreu a execução dos serviços que não estavam contidos em planilha originária e suas alterações. Caso comprovada a execução de serviços sem cobertura contratual, esses deverão ser quantificados em planilha, podendo ser objeto de processo de reconhecimento de dívida, conforme Decreto Municipal n. 13208/GAB/PM/JP/2020.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscais respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º - As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º - Esta portaria revoga as Portarias n. 109/GESCON/SEMPPLAN/2022 e a n. 109, de 27 de novembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

MARIANA RENATO RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento Interina
[Decreto 5553 de 11/12/2024 \(ID 1433934\)](#)

Ciente eletronicamente.



em 18/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1465024 e CRC: 71F0FBAD).
D: 1479794 e CRC: D910393C

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARIANA RENATO RODRIGUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINA, em 20/12/2024 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1465024 e o código verificador 71F0FBAD.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI		***.231.272-**	20/12/2024 12:56
2	MELISSA SANTOS SOARES		***.816.252-**	22/12/2024 22:36
3	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	22/12/2024 22:42

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412230003		23/12/2024	1479406

Referência: [Processo nº 1-15838/2009](#).

Docto ID: 1465024 v1



em 18/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1465024 e CRC: 71F0FBAD).
D: 1479794 e CRC: D910393C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	75/2024	23/12/2024
ID:	1479794	Processo
CRC:	D910393C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	23/12/2024 10:31:56	Finalização: 23/12/2024 10:32:14
MD5:	7794BB282519A1BC2FC2CB712FE75A7A	
SHA256:	9F616EC2B858A5A1017CEE63A0A74546C9FE0571C9FE86A4F5A40F20BCAC479	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO N. 150/GESCON/SEMPPLAN/2024, para publicação da Portaria 075/2024 no Diário Oficial do Município - DOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	23/12/2024 10:31:56
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/12/2024 10:31:56
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 150	23/12/2024	1479660
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479794 e o CRC D910393C.